



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024

Ref.: Processo Administrativo nº 10/2024 – Dispensa Eletrônica nº 19/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Poder Legislativo Municipal, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **SENHOR CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]

5 SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 10/2024, resolve lavrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**, oriundo do Dispensa Eletrônica nº 19/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos profissionais de operação dos sistemas e equipamentos de áudio e vídeo da Câmara da Estância Turística de Salto, incluindo transmissão, gravação e armazenamento do conteúdo gerado, bem como a operação do sistema de áudio e vídeo a ser utilizado dentro das dependências da Câmara durante as reuniões parlamentares, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, Ato da Mesa nº 06/2023, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Primeiro Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTAMENTO do valor atual do Contrato Administrativo nº 08/2024, firmado entre as partes na data de 23/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global atual do Contrato nº 08/2024 passa a ser reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o período de outubro de 2024 a setembro de 2025.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal do contrato, após o reajuste, é de R\$ R\$ 4.732,65 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e valor anual é de R\$ 56.791,80 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 283.959,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais). pelo período de 60 (sessenta) meses.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 23/10/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Primeiro Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Salto, para o exercício 2025/2026, na classificação abaixo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento está previsto na Cláusula Sétima, itens 7.2 e 7.8, do Contrato Administrativo nº 08/2024, e encontra amparo legal no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não registradas por este Termo de Apostilamento.

6.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento segue assinado pelo representante da Contratante.

Estância Turística de Salto, 23 de outubro de 2025.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATANTE

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE